



Assessoria de Precatórios DESPACHO DE RELATORES

0002237-67.2020.8.06.0000 - Pedido de Providências. Credor: J. P. e S.. Advogado: João Paulo Pinheiro de Oliveira (OAB: 17058/CE). Devedor: M. de F.. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA. Observo que após a apresentação dos cálculos atualizados da parcela prioritária, às páginas 36/39, a credora em epígrafe peticionou à página 45 para manifestar sua anuência com os valores apontados. Entretanto, em que pese intimado do despacho de página 16, deixou o advogado de indicar os dados bancários de sua titularidade para pagamento dos honorários contratuais, cujo destaque foi deferido às páginas 29/30. Diante disto, intime-se, pois, o advogado João Paulo Pinheiro de Oliveira para que apresente os dados bancários de sua titularidade, para efetivo pagamento dos honorários contratuais (art. 46, Inc. I, Res. 01/2021, do OETJCE). Paralelamente, decorridos os prazos da decisão de páginas 29/30 e cálculos de página 36/39, sem reclames, proceda-se ao pagamento do valor principal, com provisionamento da quantia indicada na planilha de página 39, concernente a verba honorária, com posterior aguardo da providência acima determinada, a viabilizar liberação do recurso em conta de reserva. Apresentados os informes bancários pelo advogado, sem reclames, determino que seja promovido o pagamento da verba honorária, segundo o comando de destaque de páginas 29/30. Na sequência, providencie-se o cumprimento dos demais comandos contidos na decisão de pagamento. Intimem-se. Fortaleza, 11 de novembro de 2021. Emílio de Medeiros Viana Juiz de Direito Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 186/2021.

Total de feitos: 1

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 80/2019

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Companhia de Água e Esgoto do Ceará -CAGECE; **OBJETO:** prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 03 de dezembro de 2021 e término em 03 de dezembro de 2022, o contrato cujo o objeto consiste em fornecer água tratada e coleta de esgoto ao TJCE nas Unidades Judiciárias; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57 inciso, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 09 de novembro de 2021; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Pedro Ítalo Sampaio Girão, Neurisangelo Cavalcante de Freitas e Cláudia Elizangela Caixeta Lima.

OUTROS EXPEDIENTES

DESPACHO

Processo Administrativo nº 8516198-44.2018.8.06.0001

Assunto: Solicitação de complementação da Gratificação por Alcance de Metas (GAM)

Interessado: Pavla Martins de Martins

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ R\$ 8.749,62 (oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), à servidora Pavla Martins de Martins, matrícula nº 4904, referente à diferença da Gratificação por Alcance de Metas (GAM), ocasionada pela correção de percentual do resultado atribuído à unidade de lotação no 2º semestre de 2015.

Em Fortaleza, aos 24 de setembro de 2021.

Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará